

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: Vide anexo 1.1. abaixo.
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
2. Histórico da empresa¹	
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa A Moka Gestora tem sua origem na Moka Fomento Mercantil Ltda. (Consultora de Crédito de FIDC), criada em 1999. Com a demanda da CVM por mais responsabilidades por parte da gestora de FIDC, aliado ao fato de um dos sócios da Consultora já ser credenciado na CVM para gestão de recursos, em 2013 a gestora foi criada com objetivos diversos: 1) trazer responsabilidade, perante os investidores, para aqueles que efetivamente fazem a gestão da carteira – e não “terceirizar” a gestão e consequentemente o risco legal. 2) Desenvolver novos FIDCs, aproveitando-se da expertise adquirida nos últimos 17 anos.
2.2.	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Não houve
b. escopo das atividades Não houve
c. recursos humanos e computacionais Não houve
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos Não houve
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 2 sócios
b. número de empregados 1 empregado e 1 estagiário
c. número de terceirizados Não há
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa RODRIGO MUSSOLINO RIBEIRO
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial Não há

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>b. data de contratação dos serviços</p> <p>Não há</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p> <p>Não há</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p> <p>Vide Anexo 5.1. abaixo.</p>
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p> <p>Gestão discricionária dos ativos de liquidez e seleção dos recebíveis que irão ser adquiridos no mercado para compor a carteira de ativos do Moka Fund I FIDC.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p> <p>Moka Fund I NP FIDC - Fundos de investimento em direitos creditórios (MOKA)</p>

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

MK FIC FIN – Fundo de investimentos em cotas de Fundos de Investimento (MK)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

MOKA - Recebíveis Financeiros – duplicatas, cheques e notas promissórias

MK – Cotas de FIDC

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não atua

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

Consultoria empresarial e societária.

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há. Em existindo qualquer situação em que haja potencial conflito de interesses, todas as informações serão dadas aos clientes.

informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Nome	Relação com Moka Gestora de Recursos	Objeto Social	Potencial Conflito de Interesse
Moka Consultoria em Investimentos Ltda.	Sociedade sob controle comum	Consultoria de Valores Mobiliários	Consultora do Moka Fund I FIDC
Moka Informações e Dados Ltda	Sociedade sob controle comum	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não	Não há conflito

		especificados anteriormente	
M.N Consultora em Investimentos Ltda.	Sociedade sob controle comum	Consultoria de Valores Mobiliários	Consultora do Moka Fund I FIDC
Moka Pay Serviços Financeiros Ltda.	Sociedade sob controle comum	Empresa de Arranjo de Pagamentos	Não há conflito
Moka Assessoria Empresarial e Participações Ltda	Sociedade sob controle comum	Empresa de Consultoria Empresarial	Não há conflito
Acme Participações Ltda	Sociedade sob controle comum	Holdings de instituições não-financeiras	Não há conflito
Léguas Participações Ltda	Sociedade sob controle comum	Holdings de instituições não-financeiras	Não há conflito
Sicelo Empreendimentos Imobiliários	Participação de apenas um dos sócios – Marcelo Berger	Holding Patrimonial	Não há conflito
SRP4 Empreendimentos Imobiliários	Participação de apenas um dos sócios – Rodrigo Mussolino Ribeiro.	Holding Patrimonial	Não há conflito

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

b. número de investidores, dividido por:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

i.	<p>peessoas naturais</p> <p>MOKA: 42 investidores</p> <p>MK: 11 investidores</p>
ii.	<p>peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> <p>3</p>
iii.	<p>instituições financeiras</p> <p>Não há</p>
iv.	<p>entidades abertas de previdência complementar</p> <p>Não há</p>
v.	<p>entidades fechadas de previdência complementar</p> <p>Não há</p>
vi.	<p>regimes próprios de previdência social</p> <p>Não há</p>
vii.	<p>seguradoras</p> <p>Não há</p>
viii.	<p>sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p> <p>Não há</p>
ix.	<p>clubes de investimento</p> <p>Não há</p>
x.	<p>fundos de investimento</p> <p>9</p>
xi.	<p>investidores não residentes</p> <p>Não há</p>
xii.	<p>outros (especificar)</p> <p>Não há</p>

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

MOKA – R\$ 38.464.699,19

MK – R\$ R\$ 7.383.124

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não há

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 7.383.124,00
2	R\$ 2.954.554,33
3	R\$ 2.733.856,09
4	R\$ 2.692.911,18
5	R\$ 2.686.500,63
6	R\$ 2.360.918,57
7	R\$ 2.003.754,91
8	R\$ 1.474.135,91
9	R\$ 1.354.892,79
10	R\$ 1.064.064,81

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

R\$ 30.503.301,00

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 51.244,00

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento R\$ 15.293.728,00
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações -
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras -
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras -
d. cotas de fundos de investimento em ações -
e. cotas de fundos de investimento em participações -
f. cotas de fundos de investimento imobiliário -
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios R\$ 7.383.124
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa -

i. cotas de outros fundos de investimento -
j. derivativos (valor de mercado) -
k. outros valores mobiliários -
l. títulos públicos R\$ 3.375.573
m. outros ativos R\$ 44.537.950 divididos entre duplicatas mercantis, cheques e notas promissárias.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária Não é exercida a atividade de administração fiduciária
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: A gestora não se insere em um grupo econômico.
a. controladores diretos e indiretos Não aplicável
b. controladas e coligadas Não aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não aplicável

<p>e. sociedades sob controle comum</p> <p>Não aplicável</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p> <p>Item facultativo. Não será disponibilizado.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> <p>Gestor de Carteira e Risco: analisar e aprovar os recebíveis a serem adquiridos pela carteira do FIDC sob gestão, com o auxílio das Consultoras que prestam serviços ao mesmo FIDC.</p> <p>Compliance e Risco: verificar se operações estão dentro dos padrões estabelecidos no Regulamento do Fundo assim como as normas do COAF</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.</p> <p>Comitê diário, com a presença do gestor da carteira, compliance / risco . Decisões registradas em atas.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p> <p>Descritos no item “a”, com poder conjunto de decisão entre Gestor e Diretor de Compliance.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p> <p>Item facultativo. Não será disponibilizado.</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Vide Anexo 8.3. abaixo.

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Vide Anexo 8.4. abaixo

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Vide Anexo 8.5. abaixo.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo indicado no item anterior.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p> <p>N/A, tendo em vista que a gestora não distribui cotas de fundos geridos.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>4 profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>gestão de carteira, administrativa/financeira</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <ul style="list-style-type: none"> • sistema de informações: auxílio pelas Consultoras prestadoras de serviço ao FIDC sob gestão, bureau de créditos e consultas ao mercado • rotinas baseadas em comitês diário de crédito
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>1 profissional</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>compliance.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>sistema de informações: análise da carteira de recebíveis adquiridas pelo Fundo.</p> <p>Procedimentos: reunião diária de risco</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>O Gestor de Compliance atua com total independência, devendo se reportar apenas aos sócios da Moka. Para maiores detalhes, vide o Manual de Políticas e Procedimentos da Moka.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>1 profissional</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Análise de parâmetros de risco descritos no Regulamento do Fundo</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>sistema de informações: análise da carteira de recebíveis adquiridas pelo Fundo.</p> <p>Procedimentos: reunião diária de risco</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> <p>O Gestor de Riscos atua com total independência, devendo se reportar apenas aos sócios da Moka. Para maiores detalhes, vide o Políticas de Gestão de Riscos da Moka.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>1 profissional</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>

<p>Sistema de informações: relatórios enviados pelo Administrador e Custodiante do Fundo</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p> <p>Experiência de 6 anos na área</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p> <p>N/A, tendo em vista que a gestora não distribui cotas dos fundos geridos.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p> <p>A remuneração da gestora provém da taxa de administração do FIDC gerido.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p> <p>0,20% ao mês do Patrimônio sob, cobrado do FIDC sob gestão</p>
<p>b. taxas de performance</p> <p>Não há</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>

Não há
d. taxas de saída Não há
e. outras taxas Não há
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há outras informações julgadas relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços Não há prestador de serviço.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados Todos os custos envolvidos nas transações são pagos diretamente pelo FIDC sob gestão. Custos esses pagos pela Administradora do FIDC
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. Não é aceita a prática <i>soft dólar</i>.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados Servidor na nuvem. Notebooks individuais para cada colaborador.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários Vide a “Política de Liquidez de Carteiras dos Fundos de Investimento” da Moka.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A, tendo em vista que a gestora não distribui cotas dos fundos geridos.	
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução Gestora: www.mokagestora.com.br
11. Contingências⁶	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: Não há
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: Não há.
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não há.
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: Não há.
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> <p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p> <p>Vide Anexo 12 abaixo</p>
<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>

- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

ANEXO 1.1. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO



DECLARAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

São Paulo, 15 de Junho 2020

RODRIGO MUSSOLINO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 18.655.981-1 SSP/SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.655.981-1 SSP/SP, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **MOKA GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.**, sociedade com sede na Av. Angélica, nº 2188 - 10º andar, conjunto 101 –Consolação, São Paulo – SP, CEP 01228-200 9 (“Moka”), e **MARCELO BERGER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 272.907.048-60, portador da carteira de identidade RG nº 27.888.412-X SSP/SP, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Moka e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, atestam que:

- Reviram o formulário de referência
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Atenciosamente,



Por: Rodrigo Mussolino Ribeiro
Cargo: Gestor da Carteira

Por: Marcelo Berger
Cargo: Gestor de Compliance

ANEXO 5.1. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica



DECLARAÇÃO – RESILIÊNCIA FINANCEIRA

Com base em suas demonstrações financeiras, a **MOKA GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Angélica nº 2.118, 10º andar, conj.101, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.717.522/0001-01 (“Moka”), atesta que:

- a. a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a do Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Moka com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

- b. o patrimônio líquido da Moka representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c do Formulário de Referência e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

São Paulo, 15 de Junho 2020

MOKA GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.

Por: Rodrigo Mussolino Ribeiro
Cargo: Sócio-Diretor

Por: Marcelo Berger
Cargo: *Compliance Officer*

ANEXO 8.3. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

RELAÇÃO DOS DIRETORES

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	Rodrigo Mussolino Ribeiro
Idade	49 anos
Profissão	Advogado
CPF	113.323.378-30
Cargo	Sócio-Diretor
Data de posse	08 de fevereiro de 2003
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

Diretor responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos (<i>Gestor de Compliance</i>) e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Marcelo Berger
Idade	42 anos
Profissão	Administrador de empresas
CPF	272.907.048-60
Cargo	Sócio-Diretor
Data de posse	08 de fevereiro de 2003
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

ANEXO 8.4. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rodrigo Mussolino Ribeiro

R. Jorge Rizzo – apto. 222
São Paulo – SP CEP: 05424-060
Fone: (11) 3285-1059 / 98219-9909

Brasileiro

Solteiro
45 anos

rodrigo@mokainvest.com.br

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

- Experiência profissional com mais de 18 anos na área de Crédito e Risco, desenvolvida em Instituições Financeiras de capital nacional e internacional;
- Amplo conhecimento em Auditoria Contábil, adquirida em mais de dois anos na Delloite & Touche;
- Gestão de Carteira de crédito de empresas dos segmentos: *Corporate Middle Market* e Varejo;
- Implantação da área de Pessoa Jurídica em Banco de capital estrangeiro, com gestão direta sobre as áreas de crédito – análise de viabilidade financeira, concessão e renegociação - precificação, formalização de operações, gestão de garantias e Basiléia.
- Formado em Direito pela PUC / SP com extensão universitária na Harvard University em *Business*. Fluente em Inglês.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MOKA GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS

04/2014 – Até o presente

Sócio

- Sócio qualificado perante a CVM (instrução CVM 558) pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

MOKA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

08/2011 – Até o presente

Sócio

- Sócio responsável pelas áreas de Crédito e Comercial da Consultora do FIDC MOKA FUND I, Fundo especializado em aquisição de recebíveis de empresas do

segmento Middle Market, com Patrimônio Líquido de aproximadamente R\$ milhões e carteira de R\$ 8,5 milhões.

BANCO IBI S. A. – GRUPO BRADESCO

03/2008 à 04/2010

Superintendente de crédito e riscos

- *Report* ao Vice-Presidente Estatutário do Banco.
- *Head* da área de Pessoa Jurídica, responsável pela estruturação da área no Banco Ibi, o que incluiu:
- Reformulação das políticas de crédito, risco e back Office;
- Revisão dos processos de *Back Office*, incluindo, formalização e controles internos.
- Desenvolvimento em implantação de produtos de ativo, tais como operações com direitos creditórios e cessão de crédito, operações com garantia de alienação de veículos e imóveis e cheque empresarial, incluindo precificação sob a ótica risco retorno.
- Elaboração de *bussines plan* para a área de vendas (comercial), com modelo de avaliação de desempenho estruturada sob três pilares: número de clientes por officer, ticket médio por cliente e perspectiva de spread, com base em modelos de mercado utilizados em outras instituições financeiras.
- Administração de uma carteira da ordem de R\$ 500 milhões, incluindo processos de renegociação e recuperação de crédito em fase contenciosa e pré contenciosa.
- Desenvolvimento uma mesa de análise de ativos para operações Pessoa Jurídica e Pessoa Física recusadas nos modelos de *crédit score*

BANCO SAFRA S. A.

03/94 à 03/2008

Superintendente Executivo

Superintendente Geral

Superintendente

Gerente Geral

Gerente

Analista de Crédito

Analista de Balanço

- *Report* ao Vice-Presidente Estatutário do Banco.
- Equipe: 27 pessoas, sendo sete delas em nível gerencial e superintendência.
- Responsável pela área de Crédito Pessoa Jurídica no segmento Varejo e *Middle Market*, compreendendo empresas com faturamento anual entre R\$ 1.0 mm e R\$ 12 mm, e entre R\$ 12 mm a R\$ 300 milhões respectivamente.
- Responsável pela área de Crédito Pessoa Física.

- Coordenação de uma equipe de 27 pessoas, sendo 7 delas em nível gerencial, cada uma voltada a um segmento de atuação específico;
- Desenvolvimento de sistemas de concessão de crédito em massa para Pessoas Jurídicas - segmento Varejo - e Pessoa Física - segmento alta renda.
- Responsável pelo Comitê de Crédito Varejo e Pessoa Física, Presidente do Comitê de Crédito foco *Middle Market*.
- Participante do Comitê de Crédito de Instituições Financeiras dando suporte técnico na atribuição de limites para operações de Tesouraria e *Asset*.
- Reestruturação da área de crédito, incluindo redistribuição de funções, aumento da produtividade, aperfeiçoamento profissional, objetivando, intensificar o acompanhamento da carteira criando um novo fluxo de crédito e aproximar o conhecimento técnico à área comercial.
- Assessor direto da Vice-Presidência Comercial ate 07/2004, participando em todas as decisões relacionadas a crédito que a envolvesse.
- Participação no processo de controle e gestão de garantias de operações com cheques, duplicatas e cartão de crédito, inclusive implementando o processo de acompanhamento de crédito.
- Visita à empresas, análise de demonstrações financeiras com objetivo de determinação de limites de crédito e foco na implementação de negócios.

DELOITTE, TOUCHE & TOHMATSU

07/92 - 02/94

Auditor Pleno
Trainee

- Participação em auditoria contábil, avaliação de controles internos de empresas nacionais e internacionais tais como Dow Química, Refrescos Ipiranga S.A. (Coca-Cola), Armco S.A., dentre outras.
- Como *trainee*, acompanhamento e realização de atividades de auditoria, participando também de treinamento teórico intensivo de contabilidade e auditoria contábil.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Extensão Universitária na Harvard University, 09/98 à 01/99
CSS Program (Certificate of Special Studies in Administration and Management).

Direito - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1997
(aprovado na OAB em dezembro de 1997).

ANEXO 8.5. ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
(COMPLIANCE OFFICER)**

Marcelo Berger

R. José Maria Lisboa, 973 apt 41
São Paulo – SP CEP: 01333-011
Fone: (11) 3138-5908 / 98133-8606

Brasileiro
Casado
nasc: 22/07/1977

MARCELO@MOKAINVEST.COM.BR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10/2010 - atualmente

MOKA INVEST – MOKA CONSULTORIA EM INVESTIAMENTOS / MOKA GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA – São Paulo / Brasil

- Sócio Diretor
 - Responsável pela área Administrativa, Financeira, Compliance e RI
 - Membro do Comitê de Crédito.

09/2006 à 09/2010

BANQUE J.SAFRA (Suisse) – Genebra / Suíça

- *Chefe de Equipe – mesa Private Banking*
 - Responsável direto por atendimento a clientes Private Banking (carteira de ativos acima de USD 2 bilhões)
 - Responsável indireto por atendimento a clientes Private Banking (carteira de ativos acima de USD 1 bilhões)

09/2000 à 08/2006

JSI Investimentos (Grupo Safra)

- *Trader renda fixa na Carteira Proprietário do principal acionista do grupo.*

01/1998 à 12/1998

Hedging Griffó Corretora de Valores

- *Estagiário na mesa Renda Variável.*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós Graduação: Harvard University, 09/1999 à 06/2000

CSS Program (Certificate of Special Studies in Administration and Management).

Bacharelado: Administração de Empresas - Fundação Getúlio Vargas – 08 /1995
a 06/ 1999

ANEXO 12 ao Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 15 de Junho 2020

RODRIGO MUSSOLINO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 18.655.981-1 SSP/SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.655.981-1 SSP/SP, na qualidade de diretor responsável pela administração das carteiras de títulos e valores mobiliários da **MOKA GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA.**, sociedade com sede na Av. Angélica, nº 2188 - 10º andar, conjunto 101 –Consolação, São Paulo – SP, CEP 01228-200 9 (“Moka”), **DECLARO** que:

- não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros

Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

- nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 20 de Março de 2018



Nome: Rodrigo Mussolino Ribeiro
Cargo: Diretor